



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL – FGF
CNPJ Nº 01.606.110/0001-64**

Na forma dos arts. 11, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Estatuto em vigor, o Presidente da Federação Goiana de Futebol - FGF, Sr. Ronei Ferreira de Freitas, convoca os membros filiados que compõem a Assembleia Geral da FGF para a Assembleia Geral Eleitoral (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, no dia 1º (primeiro) de julho de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros, com a tolerância de 30 (trinta) minutos para estabelecimento do quórum (art. 11, §3º, do Estatuto Social da FGF), e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em 2ª e última convocação, na cidade de Goiânia, GO, no auditório do Castro’s Park Hotel, na Avenida República do Líbano, 1.520, CEP 74.115-030, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Eleger Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FGF para o quadriênio 2027/2031;
- 2- Proclamar o resultado da eleição.

As informações relacionadas ao Processo Eleitoral (Colégio Eleitoral, Regulamento, formulários, documentos e outros atos) estão e serão disponibilizadas no site oficial da FGF, em área dedicada à eleição, em especial a relação de membros aptos do Colégio Eleitoral, conforme disposto nos arts. 14, §3º, e 24, §2º, do Estatuto Social da FGF. As inscrições de chapas **deverão ocorrer até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 26 de junho de 2026**, na sede da FGF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição/apoio de, no mínimo, 8 (oito) integrantes do Colégio Eleitoral, em pleno gozo de seus direitos estatutários e com direito a voto, sendo, pelo menos, 5 (cinco) entidades de prática desportiva integrantes das divisões de profissionais, não podendo quaisquer das filiadas subscrever mais de um pedido de inscrição de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O procedimento eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Apartada e Independente da diretoria da entidade, nomeada pelo Ato da Presidência nº 01/2026, de 17 de junho de 2026. A comunicação oficial dos atos aos interessados no processo eleitoral e para realização de intimação a eles relacionados ocorrerá por meio de publicações no site oficial da FGF e qualquer outro meio válido determinado pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral proferirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. Todos os membros do colégio eleitoral, candidatos e interessados no processo eleitoral deverão observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da FGF, o Regulamento Eleitoral, os Atos da Presidência, Portarias/Resoluções e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, esperamos e contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Eleitoral. O Presente Edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral e segue assinado também por seu Presidente.

Goiânia, 22 de junho de 2026


Ronei Ferreira de Freitas
Presidente da FGF


Fernando Barbalho Martins
Presidente da Comissão Eleitoral da FGF